

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 132/2022

Data: 08/06/2022

Nr. por Centro de Custo: 25

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO      Código da Dotação :  
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Nome do Solicitante: ROGÉRIO VIAL  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR -  
Destinação: AQUISIÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL 10X10M PARA ATENDIMENTO À  
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.      Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	TENDA PIRAMIDAL 10X10M - MATERIAL: PVC IMPERMEÁVEL; COR: BRANCO. (336322)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: ROGÉRIO VIAL:.....

Paulo Frontin, 8 de Junho de 2022.

*Coleta 135  
P. Adm 126  
D. compra 118  
DL 92*

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 01



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Responsável pela Demanda: **ROGÉRIO VIAL**

Cargo: SECRETÁRIO DE GOVERNO.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1210

1. Objeto: Compra de tenda piramidal 10x10m com pvc impermeável que é de grande importância para os setores da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR.

## 2. Justificativa da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Governo juntamente com todas as repartições municipais realizam diversos eventos ao decorrer do ano, sendo necessário por vezes local coberto para tais eventos, por isso a necessidade de compra da tenda piramidal, pois pode haver deslocamento e montagem fácil.

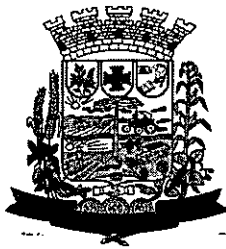
Considerando a necessidade do município solicitamos o serviço seguinte.

## 3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	368964	TENDA PIRAMIDAL 10X10M COM PVC IMPERMEÁVEL	UN	02

33  
63  
22

R



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4. Observações gerais: Os serviços devem atender as especificações exigidas acima.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal De Governo.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal De Governo.

Servidor: ROGÉRIO VIAL

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 25 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Rogério Vial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua: Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

TERMO DE REFERÊNCIA  
Dispensa de Licitação 92/2022  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

## 1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL 10X10M PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Item	Quantidade	Und	CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	01	U	368964	TENDA PIRAMIDAL 10X10M – MATERIAL: PVC IMPERMEÁVEL; COR: BRANCO.	R\$ 12.699,00	R\$ 12.699,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 12.699,00</b>

O objeto da licitação tem a natureza comum.

- 1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.2. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Secretaria Municipal de Governo, juntamente com todas as repartições municipais, realiza diversos eventos ao decorrer do ano. Para a realização dos mencionados eventos, se faz necessária uma estrutura para proteção contra intempéries climáticas, sendo que o objeto do presente termo (Tenda Piramidal 10X10M) se ajusta perfeitamente às necessidades do município por ser de fácil montagem/ desmontagem e deslocamento.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido material, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.
- 3.2. O objetivo é colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Os objetos devem atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Rui Barbosa, 204 - Centro Paulo Frontin - PR.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 05
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ=77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ=77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ=77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ = 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

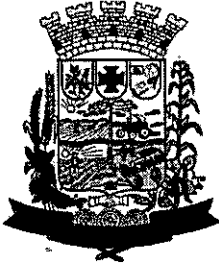
19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.13.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

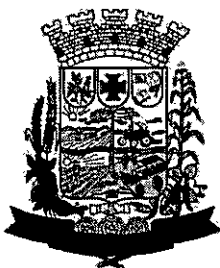
19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os	01



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

	prepostos previstos no edital/contrato;	
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ=77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- 20.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.  
20.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.  
20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:  
20.4.1. Valor Global: R\$ 12.699,00 (doze mil seiscentos e noventa e nove reais) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;  
20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.  
20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 12.699,00 (doze mil seiscentos e noventa e nove reais).

## 22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	000	4.4.90.52.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

  
PATRICIA GRUCZKOWSKI  
Diretora de Compras e Licitação



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ=77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 09 de junho de 2022

ROGÉRIO VIAL  
Secretário de Governo

  
JAMIL PECH  
Prefeito







Cliente: Município de Paulo Frontin.

A/C: Cristiane Telefone: (42) 99972-4654

ITEM	PRODUTO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	TENDA PIRAMIDAL 10MX10M, PVC BRANCO EXTERNO E GELO INTERNO.	01	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00
	TOTAL			R\$ 20.500,00

Forma de pagamento: à vista Pix ou Transferência

LOCAÇÃO: PARANÁ EVENTOS LTDA:

SICREDI = CHAVE PIX: 35.725.422/0001-09

PARANÁ EVENTOS

CNPJ: 35.725.422/0001-09

SICREDI - BANCO 748 - AG: 0730 - CC: 17511-6

Consultora

Validade do orçamento: 5 dias.

19 de Maio de 2022.

14446

Paraná Eventos Ltda  
CNPJ: 35.725.422/0001-09  
paranaeventos.pr@gmail.com

PROCESSO Nº



MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
A/C: Cristiane  
Telefone: (42) 9.9972-4654

PROPOSTA.

PRODUTO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Tenda Piramidal 10x10x3 altura PVC, impermeável.	01	R\$ 17.900,00	R\$ 17.900,00
Lateral 10x3 Piramidal PVC	04	<del>R\$ 1.450,00</del>	<del>R\$ 5.800,00</del>
Frete e montagem	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL			<del>R\$ 27.700,00</del>

*RM 21.900,00 //*

**Especificações do produto Tenda Piramidal.**

**Estrutura:** estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado) com reforço em pontos de maior tensionamento através de solda eletrônica e utilização de parafusos nos pontos de encaixe para maior segurança. Altura padrão do pé direito de 3 metros.

**Revestimento:** revestimento em lona resistente (laminado PVC) impermeável, com Blackout solar, auto-extinguível (não propaga chamas), com tratamento anti-mofo e contra raios ultravioleta, soldado por sistema de alta frequência. Gramatura mínima: 500g/m<sup>2</sup> Espessura mínima: 0,45mm.

**Forma de pagamento:** à vista no pedido.  
**Validade do orçamento:** 5 dias.

25, de Abril de 2022.

Att.

Patrícia Pinheiro.

(41) 9.9685-0153

AMPLA COBERTURA E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 26.764.172/0001-25  
Rua Aviador Max Fontoura, 952, Cep.:83.413-530  
Mauá - Colombo - PR.

*14447*

MÉDIA R\$ 11.199,79      MEDIANA R\$ 11.999,55      MENOR R\$ 9.200

Nome do Material (PDM)      Ano da Compra

FILTROS APLICADOS

Descrição  
**BARRACA ACAMPAMENTO, MATERIAL:LONA SINTÉTICA OPACA, MATERIAL ARMAÇÃO:METALONI, MATERIAL ESPEQUE:CHAPA AÇO 14 POLI, APLICAÇÃO:ABRIGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PILAR 15X15 CM, PONTEIRAS, CABOS AÇO), CALHA, TIPO:TENDAL, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:10 M, LARGURA:10 M, ALTURA:3,80 M**      **BARRACA ACAMPAMENTO 2021, 2022**

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00062/2021	00001	Pregão	368964	BARRACA ACAMPAMENTO		UNIDADE	400	R\$9200	AIALA EVENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	30/12/2021
00062/2021	00002	Pregão	368964	BARRACA ACAMPAMENTO		UNIDADE	200	R\$9450	AIALA EVENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	30/12/2021
00106/2021	00001	Pregão	368964	BARRACA ACAMPAMENTO		UNIDADE	2	R\$10399	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA	ESTADO DO PARANA	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS/PR	30/11/2021
00057/2022	00020	Pregão	368964	BARRACA ACAMPAMENTO		UNIDADE	2	R\$11999,55	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA	18/04/2022
00062/2021	00005	Pregão	368964	BARRACA ACAMPAMENTO		UNIDADE	100	R\$12450	AIALA EVENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	30/12/2021
00062/2021	00004	Pregão	368964	BARRACA ACAMPAMENTO		UNIDADE	300	R\$12450	AIALA EVENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	30/12/2021
00062/2021	00006	Pregão	368964	BARRACA ACAMPAMENTO		UNIDADE	20	R\$12450	AIALA EVENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	30/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022  
Processo Administrativo Nº 554/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Data de Publicação: 15/03/2022 08:44:41

TOTAL DO PROCESSO: 366.551,00

JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 41.492.932/0001-86 146.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 040 7.300,00 Total: 146.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: 8m x 8m em PVC

Descrição: Tenda Piramidal (8m x 8m – Produzida em PVC com trama de poliéster)

Quantidade: 20 Valor Unit.: 7.300,00 Total Item: 146.000,00

VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA-EPP 05.626.958/0001-06 220.551,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 012 1.199,00 Total: 119.900,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Piramidal

Descrição: Tenda Piramidal (3m x 3m – Produzida em PVC com trama de poliéster)

Quantidade: 100 Valor Unit.: 1.199,00 Total Item: 119.900,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 018 4.490,10 Total: 44.901,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Piramidal

Descrição: Tenda Piramidal (6m x 6m – Produzida em PVC com trama de poliéster)

Quantidade: 10 Valor Unit.: 4.490,10 Total Item: 44.901,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 060 11.150,00 Total: 55.750,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Propria Modelo: Piramidal

Descrição: Tenda Piramidal (10m x 10m – Produzida em PVC com trama de poliéster)

Quantidade: 5 Valor Unit.: 11.150,00 Total Item: 55.750,00

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

\_\_\_\_\_  
APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT  
VERA-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022  
Processo Administrativo Nº 009/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: PABLO JUNIOR GONÇALES  
Data de Publicação: 20/04/2022 13:48:22

TOTAL DO PROCESSO: 58.632,40

**VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA-EPP** 05.626.958/0001-06 58.632,40

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 086 13.520,30 **Total: 27.040,60**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PIRAMIDAL/NACIONAL 2022

Descrição: TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 M - ESPECIFICACAO TECNICA: TENDA PIRAMIDAL 100M<sup>2</sup> CONFECCIONADA EM ACO CARBONO INDUSTRIAL, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS, SENDO AS PECAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS 14MM

Quantidade: 2 Valor Unit.: 13.520,30 Total Item: 27.040,60

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 043 3.930,00 **Total: 19.650,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PIRAMIDAL/NACIONAL 2022

Descrição: TENDA PIRAMIDAL 5 X 5 M - ESPECIFICACAO TECNICA: TENDA PIRAMIDAL 25M<sup>2</sup> CONFECCIONADA EM ACO CARBONO INDUSTRIAL, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS, SENDO AS PECAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS 14MM E CONE

Quantidade: 5 Valor Unit.: 3.930,00 Total Item: 19.650,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 054 1.990,30 **Total: 11.941,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PIRAMIDAL/NACIONAL 2022

Descrição: TENDA PIRAMIDAL 03 X 03 M - ESPECIFICACAO TECNICA: TENDA PIRAMIDAL 09M<sup>2</sup> CONFECCIONADA EM ACO CARBONO INDUSTRIAL, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS, SENDO AS PEÇAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS 14MM E CO

Quantidade: 6 Valor Unit.: 1.990,30 Total Item: 11.941,80

PREGOEIRO: PABLO JUNIOR GONÇALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO DE MINAS - MG  
ROCHEDO DE MINAS-MG

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2022  
Processo Administrativo Nº 54/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: VITOR ROSSI TAROCCO  
Data de Publicação: 06/05/2022 18:42:02

TOTAL DO PROCESSO: 50.259,25

MG PEREIRA EIRELI EPP

27.679.382/0001-88

50.259,25

LOTE 1

Quant.: 1

Num: 091

13.620,25

Total: 13.620,25

Item: 1

Unidade: UN

Marca: PRÓPRIA

Modelo: PIRAMIDAL/NACIONAL 2022

Descrição: Tenda piramidal 10x10m , desmontável fabricada em aço galvanizado. Coberta com lona em PVC com tratamento de vedação. Blackout Solar com tratamento antimoho e antichama, altura do pé direito superior a 3.00m. peso médio acima de 450kg. Cor: Branca. Acompanhe sistema de fixação.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 13.620,25

Total Item: 13.620,25

LOTE 2

Quant.: 1

Num: 009

2.762,25

Total: 27.622,50

Item: 1

Unidade: UN

Marca: PRÓPRIA

Modelo: PIRAMIDAL/NACIONAL 2022

Descrição: Tenda piramidal 3x3m, com balcão de 3m e 3 fechamentos laterais desmontável. Fabricada em ferro galvanizado. Coberta com lona de nylon 600 50% PVC 50% poliéster, com reforço nos cantos e sustentação através de velcros. Cor: Branca. Com o Logo da prefeitura (a arte será encaminhada na contratação)

Quantidade: 10

Valor Unit.: 2.762,25

Total Item: 27.622,50

LOTE 3

Quant.: 1

Num: 096

4.508,25

Total: 9.016,50

Item: 1

Unidade: UN

Marca: PRÓPRIA

Modelo: PIRAMIDAL/NACIONAL 2022

Descrição: Tenda piramidal 6x6m , desmontável fabricada em aço galvanizado. Coberta com lona em PVC com tratamento de vedação. Blackout Solar com tratamento antimoho e antichama, altura do pé direito entre 2.50 e 3.00m. Cor: Branca. Acompanhe sistema de fixação.

Quantidade: 2

Valor Unit.: 4.508,25

Total Item: 9.016,50

CONDUTOR: VITOR ROSSI TAROCCO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA DE MENDONÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.861.624-0**

Prazo de Validade: até 14/06/2022

CNPJ: 10.862.668/0001-00

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 17 DE MARÇO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



**ESTADO DE GOIAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA**  
**SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA**  
**SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 32213505**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**  
**AIALA EVENTOS EIRELI**

**CNPJ**  
**10.862.668/0001-00**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999; alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**EMITIDA VIA INTERNET**

**VALIDADOR: 5.555.577.494.542**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 JUNHO DE 2022**

**HORA: 8:26:49:9**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AIALA EVENTOS EIRELI**  
CNPJ: **10.862.668/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 05:51:49 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2022.

Código de controle da certidão: **631A.D884.11E8.8F50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.862.668/0001-00

**Razão Social:** AIALA EVENTOS EIRELI

**Endereço:**

R YANOMAMIS 553 QD 02 LT 08A / RES PETROPOLIS / GOIANIA / GO /  
74460-721

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/06/2022 a 01/07/2022

**Certificação Número:** 2022060201292069594290

Informação obtida em 14/06/2022 08:30:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AIALA EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.862.668/0001-00

Certidão nº: 8770017/2022

Expedição: 17/03/2022, às 10:31:35

Validade: 13/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIALA EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.862.668/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AIALA EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.862.668/0001-00

Certidão nº: 8770017/2022

Expedição: 17/03/2022, às 10:31:35

Validade: 13/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIALA EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.862.668/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
COMARCA DE GOIÂNIA

N<sup>o</sup> : 104088534579

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA contra:

Requerente : AIALA EVENTOS EIRELI

CNPJ : 10862668000100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104088534579

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de março de 2022, às 09:53:12  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 17 de março de 2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.862.668/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AIALA EVENTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AIALABAN	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril)
---

LOGRADOURO R YANOMANIS	NÚMERO 553	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 08-A
---------------------------	---------------	-----------------------------------

CEP 74.460-721	BAIRRO/DISTRITO RES. PETROPOLIS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO honildo@lbest.com	TELEFONE (62) 3595-4050
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 09:46:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

## AIALA EVENTOS LTDA. ME

Por este instrumento particular, **GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA**, brasileira, solteira, comerciante, nascida aos 21/11/1959, natural de Mozariândia - Go., filha de Nelson Eleutério de Souza e de Maria Auxiliadora Aiala de Souza, portadora da RG: 37.11687, 2ª Via, SPTC/GO, Exp. 12/09/2006 e CPF. 177.083.272-72, residente a Rua A 20, s/n, Qd. 13, Lt. 1 a 31, Apt. 1405, Ed. Cond. Park dos Alpes, Torre - 1, Vila dos Alpes, Goiânia - Go CEP 74310-210; **LINDOMAR LUIZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, nascido aos 27/05/1968, natural de Santa Rosa - Go., filho de Jair Tanja de Andrade e de Darcil Geralda de Andrade, portador da RG: 1.878.114, SSP/GO, Exp. 24-09-1986 e CPF. 457.498.301-10, residente a Rua 8-B, S/N, QD 106 LT 08, Sator Santos Dumont, Goiânia - Go CEP 74463-500. Únicos sócios da sociedade empresarial limitada com denominação social: **AIALA EVENTOS LTDA. ME**, e nome de fantasia de **AIALABAN**, com sede à Rua Yanomanis, nº 553, Qd. 02, Lt. 08-A, Res. Petrópolis, Goiânia - GO, CEP. 74.460-721 inscrita no CNPJ: 10.882.668/0001-00, com contrato social devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS SOB Nº 52202657623 em 29/05/2009. Vem pela presente proceder a alteração contratual como se segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade altera o objetivo para: Comercio Varejista de Tendas, Banheiros Químicos, Lonzas em Geral e Serviços de Locação de Tendas, Montagem e Instalação de Tendas e Palcos, Som para Eventos, Shows Artísticos e Banheiros Químicos;

**CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL CONFORME  
CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

### **CONSOLIDAÇÃO:**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de: **AIALA EVENTOS LTDA. ME**, e o estabelecimento adota o nome de fantasia: **AIALABAN**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede a Rua Yanomanis, nº 553, Qd. 02, Lt. 08-A, Res. Petrópolis, Goiânia - GO, CEP. 74.460-721

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objetivo social a exploração do ramo de: Comercio Varejista de Tendas, banheiros Químicos, Lonzas em Geral e Serviços de Locação de Tendas, Montagem e Instalação de Tendas e Palcos, Som para Eventos, Shows Artísticos e Banheiros Químicos;

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscrito em:

<b>GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA</b>	49.500 cotas no valor de	R\$: 49.500,00
<b>LINDOMAR LUIZ DE ANDRADE</b>	500 cotas no valor de	R\$: 500,00
<b>TOTAL -</b>	50.000 cotas no valor de	R\$: 50.000,00

§ ÚNICO: O capital aqui representado esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Certifico que este documento da empresa **AIALA EVENTOS LTDA - ME**, Nire: 52.20265762-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/111260-6 e o código de segurança snHqm. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2015 09:04:03 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do Art. 1052 do CC2002.

**CLAUSULA SEXTA:** A Administração e representação é exercida pela sócia: **GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA**, que assina em todos e quaisquer documentos pela sociedade ativo ou passivo em juízo ou fora dele. (Art. 997, CC/2002)

**CLAUSULA SETIMA:** A sócia administradora: **GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA** tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a qual é estipulada pela sociedade e levada a débito da conta **DESPESAS GERAIS**.

**CLAUSULA OITAVA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início de atividade em 01 de Junho de 2009.

**CLAUSULA NONA:** A sociedade pode abrir filial em todo território nacional e internacional desde que seja de expresso interesse para o bom desenvolvimento da mesma.

**CLAUSULA DECIMA:** Todo dia 31 de dezembro de cada ano seramos procedidos o levantamento do balanço do exercício sendo que todos os lucros destinados em acordo entre os sócios, ou eventuais perdas serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** O administrador declara sob as penas da lei que não está incluído em nenhum dos crimes ou nas restrições legais que o impeçam de exercer administração da empresa (Art. 1011 CC2002).


**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** o sócio que desejar desligar-se da sociedade tem de comunicar o outro em primeiro plano caso não haja interesse do sócio remanescente pelas quotas em igualdade de condições só assim será cedido a terceiros.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Para todas as questões oriundas ou omissas deste fica eleito o foro da cidade de Goiânia / Go, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em três vias de igual teor e forma.

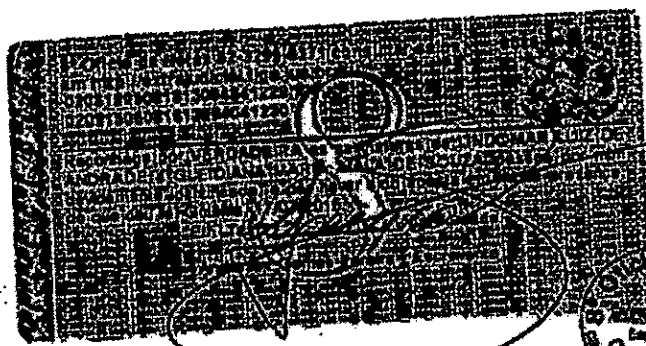
Goiânia / GO., 18 de Junho de 2014.

  
GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA  
Sócia Administrador

  
LINDOMAR LUIZ DE ANDRADE  
Sócio







Certifico que este documento da empresa AIALA EVENTOS LTDA - ME, Nire: 52.20265762-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás.  
Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/111260-6 e o código de segurança snHqm. Esta cópia  
autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2015 09:04:03 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE LIMITADA EM  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -  
EIRELI**

**AIALA EVENTOS LTDA.**

Por este instrumento particular, **GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA**, brasileira, solteira, comerciante, nascida aos 21/11/1959, natural de Mozarlândia - GO; filha de Nelson Eleutério de Souza e de Maria Auxiliadora Aiala de Souza, portadora da RG: 3711687, 2ª Via, SPTC/GO, Exp. 12/09/2006 e CPF. 177.063.272-72, residente a Rua A 20, s/n, Qd. 13, Lt. 1 a 31, Apt. 1405, Ed. Cond. Park dos Alpes, Torre - 1, Vila dos Alpes, Goiânia - GO CEP 74310-210; **LINDOMAR LUIZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, nascido aos 27/05/1968, natural de Santa Rosa - GO; filho de Jair Tanja de Andrade e de Darci Geralda de Andrade, portador da RG: 1.878.114, SSP/GO, Exp. 24-09-1986 e CPF. 457.498.501-10, residente a Rua 8-B, S/N, QD 106 LT 08, Setor Santos Dumont, Goiânia - GO. CEP 74463-500; Únicos sócios da sociedade empresarial limitada com denominação social: **AIALA EVENTOS LTDA.**, e nome de fantasia de **AIALABAN**, Com sede á Rua Yanomanis, nº 553, Qd. 02, Lt. 08-A, Res. Petrópolis, Goiânia - GO, CEP. 74.460-721 inscrita no CNPJ: 10.862.668/0001-00, com contrato social devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS SOB Nº 52202657623 em 29/05/2009. Vem pela presente alterar e transformar contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade altera o objetivo social para: **INDÚSTRIA** de tendas, barracas, **FABRICAÇÃO** de estruturas metálicas para tendas, barracas, artigos de serralheria, **COMERCIO VAREJISTA** de Tendas, barracas, lonas, **LOCAÇÃO** de tendas, barracas, banheiros Químicos, geradores elétricos, Montagem e instalação de Tendas e Palcos, Som para Eventos, Shows Artísticos, Banheiros Químicos.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O sócio: **LINDOMAR LUIZ DE ANDRADE**, acima qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas a sócia remanescente: **GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA**, acima qualificada.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O sócio que retira da sociedade: **LINDOMAR LUIZ DE ANDRADE** declara haver recebido, neste ato da sócia remanescente: **GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA**, a quantia de R\$: 500,00 (Quinhentos Reais) assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade e eventuais ativos existentes nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 11:17 SOB Nº 52600881787.  
PROTOCOLO: 191002690 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904795946. NIRE: 52600881787.  
AIALA EVENTOS EIRELI



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL

PROCESSO Nº

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade altera o capital social para: R\$: 100.000,00 (Cem Mil Reais), com um aumento de R\$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e subscrito em:

TITULAR	VALOR
GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA	R\$: 100.000,00
	=====
<b>TOTAL</b>	R\$: 100.000,00

§ Único - O aumento do capital de R\$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) aqui representado serão integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim tornando a totalidade do capital social em R\$ 100.000,00 (Em Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLAUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá a sócia remanescente: **GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA** acima qualificada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade da titular, limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA SEXTA:** A Sócia remanescente: **GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA** acima qualificada resolve transformar esta **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, passando a ter o nome empresarial: **AIALA EVENTOS EIRELI**; com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

§ Único: A empresa tem como nome de fantasia: **AIALABAN**.

**CLAUSULA SETIMA:** A titular: **GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA** declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que dede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Para tanto, firma em ato contínuo, **ATO CONSTITUTIVO** de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**,

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 11:17 SOB Nº 52600881787.  
PROTOCOLO: 191002690 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904795946. NIRE: 52600881787.  
AIALA EVENTOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
DATA: 15/10/2019

Prefeitura Mun. PROCESSO Nº

**GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA**, brasileira, solteira, comerciante, nascida aos 21/11/1959, natural de Mozarlândia - GO, filha de Nelson Eleutério de Souza e de Maria Auxiliadora Aiala de Souza, portadora da RG: 3711687, 2ª Via, SPTG/GO, Exp. 12/09/2006 e CPF: 177.063.272-72, residente a Rua A 20, s/n, Qd. 13, Lt. 1 a 31, Apt. 1405, Ed. Cond. Park dos Alpes, Torre - 1, Vila dos Alpes, Goiânia - GO. CEP 74310-210; Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial de: **AIALA EVENTOS EIRELI**, e o estabelecimento adota o nome de fantasia: **AIALABAN**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sua sede a Rua Yanomanis, nº 553, Qd. 02, Lt. 08-A, Res. Petrópolis, Goiânia - GO, CEP: 74.460-72.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A empresa altera o objetivo social para: **INDÚSTRIA** de tendas barracas, **FABRICAÇÃO** de estruturas metálicas para tendas, barracas, artigos de serralheria, **COMERCIO VAREJISTA** de Tendas, barracas, lonas, **LOCAÇÃO** de tendas, barracas, banheiros Químicos, geradores elétricos, Montagem e instalação de Tendas e Palcos, Som para Eventos, Shows Artísticos e Banheiros Químicos, com os seguintes CNAE:

CNAE 25.11-0-00	<i>Fabricação de Estruturas Metálicas</i>
CNAE 25.42-0-00	<i>Fabricação de artigos de Serralheria, exceto esquadrias</i>
CNAE 32.99.0-99	<i>Fabricação de tendas</i>
CNAE 42.92-8-01	<i>Montagem de estruturas metálicas.</i>
CNAE 47.89.0-99	<i>Comercio Varejista de Lonas em Geral.</i>
CNAE 77.29.2-02	<i>Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.</i>
CNAE 77.39-0-03	<i>Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporários, exceto andaimes.</i>
CNAE 77.39-0-99	<i>Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.</i>

**CLAUSULA QUARTA:** O capital da empresa é: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional e subscrito em:

<b>GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA</b>	R\$: 100.000,00
<b>TOTAL</b>	R\$: 100.000,00

§ **ÚNICO:** A responsabilidade do titular é limitada ao Capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 11:17 SOB Nº 52600881787.  
 PROTOCOLO: 191002690 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904795946. NIRE: 52600881787.  
 AIALA EVENTOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Valoso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL

PROCESSO Nº

**CLAUSULA QUINTA:** A empresa iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA:** A empresa é administrada pela titular **GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA**, acima qualificada, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLAUSULA SETIMA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA OITAVA:** A titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLAUSULA NONA:** A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DECIMA:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** A titular **GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA** tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a qual é estipulada pela sociedade e levada a débito da conta **DESPESAS GERAIS**.

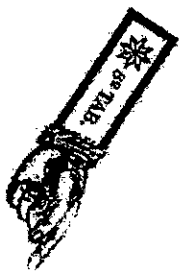
**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Para todas as questões oriundas ou omissas deste fica eleito o foro da cidade de Goiânia / GO; com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E pôr se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o,

Goiânia / GO, 24 de Setembro de 2019.

*Gleidiana Maria Aiala de Souza*  
**GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA**  
Titular

**LINDOMAR LUIZ DE ANDRADE**  
Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 11:17 SOB Nº 52600881787.  
PROTOCOLO: 191002690 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904795946. NIRE: 52600881787.  
AIALA EVENTOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi



**CARTÓRIO LUCAS FERNANDES**  
7º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA

Cartório Lucas Fernandes - 7º Tabelionato de Notas  
Consulte o selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
02081908281830094618434 0115-707778

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de LINDOMAR LUIZ DE ANDRADE, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé, Goiânia, 26/09/2019.  
Em Teste da Verdade.  
Handerson Rodrigues da Cruz - Escrevente

Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
Reconheço por verdadeira a assinatura de GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA (2395677), pessoa por mim conhecida. Dou fé.  
Goiânia, 26 de setembro de 2019.  
Em Teste da Verdade.  
Credencilla Rodrigues da Silva Miranda

7º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA  
Credencilla Rodrigues da Silva Miranda  
Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 11:17 SOB Nº 52600881787.  
PROTOCOLO: 191002690 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904795946. NIRE: 52600881787.  
AIALA EVENTOS EIRELI



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 15/10/2019

PROCESSO Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 CADERNÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

GIULIANA MARTA AYALA DE SOUZA

CPF: 02637498600  
 RG: 2070272023  
 DATA DE NASCIMENTO: 13/10/1988

GOZANIA, GO  
 DATA DE EMISSÃO: 23/02/2019

GOIÁS  
 DEMOCRACIA E JUSTIÇA

**CARTÓRIO**  
 FERNANDO DIAS  
 7º TABELIONATO DE NOTAS

TELEFONE: (62) 3233-4473 FAX: (62) 3233-4472  
 AV. P. A. DE ALMEIDA, 2015 - 1º ANDAR - CAMPUS  
 GONCALVES - GOIÁS - CEP: 74110-000

AUTENTICAÇÃO  
 00051911125633808480028 Consulte: <http://portal-extrajudicial.jus.br>  
 CERTIFICADO pelo Tabelião Fernando Dias e registrado em DI de original  
 Goiânia, 13 de novembro de 2019. Em testilhado de validade

Giuliana Rodrigues da Silva Miranda



Cartório Fernando Dias  
**EM BRANCO**  
 7º Tabelionato de Notas

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 23 de julho de 2021 17:38:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AIALA EVENTOS EIRELI, tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AIALA EVENTOS EIRELI, a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AIALA EVENTOS EIRELI, assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/07/2021 17:57:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AIALA EVENTOS EIRELI, ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Autenticação Digital

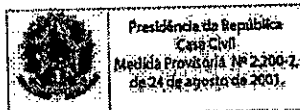
Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 180942307218187987562-1  
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b21a2777e5e14b2241136a29e7c5dba54431cd46655aec3bdf0a12e0737f28bd4e1dd994b6543b65bb36f791447e7f7f4f950c9c45c390b48fba52d4d93a5b2ed





Sistema Integrado de  
Informações sobre  
Operações Interestaduais  
com Mercadorias  
SINTEGRA / ICMS  
Consulta Pública ao  
Cadastro  
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :17/03/2022  
- 10:18:02

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

---

**CNPJ:** **INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE**  
10.862.668/0001-00 10.592.155-6

**NOME EMPRESARIAL:**  
AIALA EVENTOS EIRELI

**CONTRIBUINTE?**  
SIM

**NOME FANTASIA:**  
AIALABAN

**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

---

**LOGRADOURO:**  
RUA YANOMAMIS

**NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:**  
553 02 08A

**BAIRRO:**  
RESIDENCIAL PETROPOLIS

**MUNICÍPIO:**  
GOIANIA

**UF:**  
GO

CEP:  
74460721

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

---

### ATIVIDADE ECONÔMICA:

#### ATIVIDADE PRINCIPAL

2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS  
METÁLICAS

(ESTRUTURAS METÁLICAS, N.E.;  
FABRICAÇÃO DE)

#### ATIVIDADE SECUNDÁRIA

3299099 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS  
DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS  
ANTERIORMENTE

4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE  
OUTROS PRODUTOS NÃO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

### UNIDADE AUXILIAR:

—

### CONDIÇÃO DE USO:

—

### DATA FINAL DE CONTRATO:

—

### REGIME DE APURAÇÃO:

MICRO EPP/SIMPLES NACIONAL

### SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

### DATA DESTA

SITUAÇÃO

CADASTRAL:

20/02/2014

### DATA DE CADASTRAMENTO:

20/02/2014

### OPERAÇÕES COM

NF-E:

HABILITADO

### OBSERVAÇÕES

---

\* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM  
INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO  
CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A  
POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

\* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL,

REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO  
ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL  
REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A  
PRESENTE DATA.

**DATA DA CONSULTA:** 17/03/2022 10:18:02

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de  
esclarecimento ao contribuinte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.861.629-7**

**Prazo de Validade: até 14/06/2022**

**INSCRIÇÃO : 264.889-1  
NOME : AIALÁ EVENTOS EIRELI  
CPF/CNPJ : 10.862.668/0001-00  
ENDEREÇO : R YANOMANIS 413  
SETOR : RES PETROPOLIS  
ATIVIDADE : INDUSTRIA/PRESTACIONAL/COMERCIO**

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 17 DE MARCO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

5050

**ROS APLICADOS:**

CNPJ: 10862668000100

LIMPAR

da consulta: 17/03/2022 09:33:56  
da última atualização: 16/03/2022 18:00:04

Clique aqui

ETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
nenhum registro encontrado						

consulte



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **AIALA EVENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **10.862.668/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:24:23 do dia 17/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **3NWN170322102423**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Secretaria de Finanças**  
Cadastro de Atividade Econômica - CAE  
**Consulta Situação do Contribuinte**

Nº Inscrição Municipal	2648891
C.N.P.J. / C.P.F.	10.862.668/0001-00
Razão Social	AIALA EVENTOS EIRELI
Natureza Jurídica	EIRELI DE NAT.EMPRESAR.
Data de Abertura	01/06/2009
Data Deferimento da Inscrição	09/06/2009
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simplex Nacional	SIM 01/01/2019
Substituto Tributário	NAO
Escrita Contábil	SIM
Isento/Imune	NAO .

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR: AIALA EVENTOS EIRELI (AIALABAN)**

**CNPJ: 10.862.668/0001-00**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/03/2022, às 09h01**

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitante, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4XHEsKX.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

10.862.668/0001-00

**NOME EMPRESARIAL:**

AIALA EVENTOS EIRELI

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA

**Qualificação:**

65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/03/2022 às 09:46 (data e hora de Brasília).

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL AIALA EVENTOS EIRELI

 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60088178-7	10.862.668/0001-00	29/05/2009	01/06/2009

 ENDEREÇO RUA YANOMAMIS

 NÚMERO 553 COMPLEMENTO QD 02 LT 08 - A BAIRRO RESIDENCIAL PETROPOLIS

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

INDÚSTRIA de tendas, barracas, FABRICAÇÃO de estruturas metálicas para tendas, barracas, artigos de serigrafia, COMERCIO VAREJISTA de Tendas, barracas, lonas, LOCAÇÃO de tendas, barracas, banheiros Químicos, geradores elétricos, Montagem e instalação de Tendas, Palcos, Som para Eventos, Shows Artísticos e Banheiros Químicos.

 CAPITAL R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA / 177.063.272-72	SIM	29/05/2009	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA	177.063.272-72	29/05/2009	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>15/10/2019</u>	NÚMERO <u>20191002690</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO DAS FILIAIS <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMAÇÃO</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

Signature Not Verified

 Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, DN: c=BR, o=90076084104  
 Date: 2022.03.16 08:20:45 BRT  
 Reason: Autenticação de Certidão Simplificada  
 Location: Goiânia - GO

  
 Paula Nunes Lobo Veloso Rossi

 Certidão Simplificada emitida  
 GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA,

Goiânia, 16 de Março de 2022

PROCESSO Nº

Data da consulta: 17/03/2022 07:29:34

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 10.862.668/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: AIALA EVENTOS EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2018	31/12/2018	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
01/01/2017	31/12/2017	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
01/01/2016	31/12/2016	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
29/05/2009	31/12/2015	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



## DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

### IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 10.862.668/0001-00 Nome: AIALA EVENTOS EIRELI

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 17/03/2022 às 09:41:00

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

### Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202201010297

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/03/2022 às 09:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 177.063.272-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.  
Para consultas sobre Inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6233.2D67.77BE.2127 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104088534542

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : AIALA EVENTOS EIRELI

CNPJ : 10862668000100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104088534542

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de março de 2022, às 09:51:42  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 17 de março de 2022



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/03/2022 às 09:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.862.668/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre Inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6233.2D1E.8740.C054 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.  
o : **104288584121**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : AIALA EVENTOS EIRELI

CNPJ : 10862668000100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104288584121**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de março de 2022, às 09:38:21  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 17 de março de 2022



Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 135/2022 Data: 08/06/2022

**Material: 336322 - TENDA PIRAMIDAL 10X10M - MATERIAL: PVC IMPERMEÁVEL; COR: BRA Unid.: U**

- 1 AIALA EVENTOS EIRELI - (14445)
- 1 PARANA EVENTOS LTDA - (14446)
- 1 AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - (14447)

1,000	12.699,0000	12.699,00	Sim	***
1,000	20.500,0000	20.500,00	Não	
1,000	21.900,0000	21.900,00	Não	
<b>Total da Coleta:</b>		<b>12.699,00</b>		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 57
----------------------------------	----------------------------

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL 10X10M PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Processo Adm. nº: 126/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 10 DIAS  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR -  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	TENDA PIRAMIDAL 10X10M - MATERIAL: PVC IMPERMEÁVEL; COR: BRA	18.366,3300	18.366,33
<b>Total Geral —&gt;</b>				18.366,3300	18.366,33

Paulo Frontin, 8 de Junho de 2022.

*Pat*

PATRICIA GRUCZOWSKI  
 Responsável pelo Setor Compras

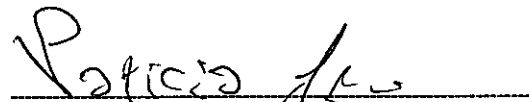
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 58

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 8 de Junho de 2022.



PATRICIA GRUCZOWSKI  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 126/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 8 de Junho de 2022.



JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	126/2022
Data do Processo Adm.:	08/06/2022
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.:	AQUISIÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL 10X10M PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red	Un.Orç	Proj/Ativ	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
34	02.02	2.004	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.22.00.00.00	50.000,00	12.699,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>12.699,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>12.699,00</b>

Paulo Frontin, Em 08/06/2022

  
Contador



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

### JUSTIFICATIVA

#### 1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de tenda tipo piramidal 10x10m para atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quantidade	Und	CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	01	U	368964	TENDA PIRAMIDAL 10X10M – MATERIAL: PVC IMPERMEÁVEL; COR: BRANCO.	R\$ 12.699,00	R\$ 12.699,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 12.699,00</b>

#### 2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	AIALA EVENTOS LTDA – ME CNPJ 10.862.668/0001-00	R\$ 12.699,00
2º	01	PARANÁ EVENTOS LTDA CNPJ 35.725.422/0001-09	R\$ 20.500,00
3º	01	AMPLA COBERTURA E EVENTOS LTDA CNPJ 26.764.172/0001-25	R\$ 21.900,00
-	01	ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA DE 15/03/2022	R\$ 11.150,00
-	01	ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT	R\$ 13.520,30



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210, 1212 / 1346  
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

		DE 20/04/2022	
-	01	ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO DE MINAS – MG DE 06/05/2022	R\$ 13.620,25
-	01	PAINEL DE PREÇOS <a href="http://paineldeprecos.planejamento.gov.br">paineldeprecos.planejamento.gov.br</a> ACESSO EM 08/06/2022	R\$ 11.999,55

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### 4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

### 5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à AIALA EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.862.668/0001-00, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 135/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

### 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ=77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 12.699,00 (doze mil seiscentos e noventa e nove reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

## 7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação técnica foi dispensado.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	000	4.4.90.52.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

## 8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 09 de junho de 2022

  
ALECIO MAROLI  
Presidente

  
WALINSON KELVIN MARCA  
Secretário

EDER RENATO STELMACH  
Membro





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer jurídico:** nº. 169/2022

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 92/2022

Processo Administrativo: 126/2022

Processo de Compra: 118/2022

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sra. Salete da Rosa de França

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “compra de tenda piramidal, para a Secretaria de Governo do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 126/2022, do Processo de Compra nº. 118/2022, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 92/2022**, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 66 do processo.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 a 03 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 56 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela Secretaria Municipal de governo do Município de Paulo Frontin/PR, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 03 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin/PR (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 04 a 15 dos autos.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 05 a 14 dos autos.

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 56 dos autos.

2.9. Existe justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 60 a 62 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 61-62 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 61 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 59 dos autos.

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.14. Consta minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

### 3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja até R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

## 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 135/2022.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

## 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor R\$ 12.699,00 estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, *“razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”*.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.2. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 20, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista e sendo dispensa a qualificação econômico-financeira e técnica.

6.3. Houve demonstração de atendimento da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e técnica, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

## 7. DISPOSIÇÕES DE PROCEDIMENTO

7.2. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, ser submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.3. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.4. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

## 8. DA MINUTA DO CONTRATO:

8.1. O contrato apresentado em folhas 63 a 66 que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, estando devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público,

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	5/6
	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 18



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia ( art. 94, da Lei 14.133, de 2021)


## 8. CONCLUSÃO

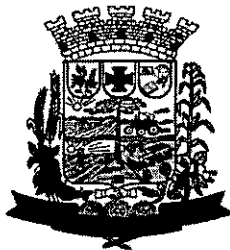
8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 13 de junho de 2022.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público Municipal  
OAB/PR 61.919.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 92/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2022;**

**PROCESSO DE COMPRA N.º 118/2022;**

**VALOR TOTAL: R\$ 12.699,00 (doze mil seiscentos e noventa e nove reais);**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL 10X10M PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 169/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 13 de junho de 2022.

JAMIL PECH  
Prefeito

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 70
----------------------------------	----------------------------







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	000	4.4.90.52.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

4.2 – No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

## CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

AIALA  
EVENTO  
S EIRELI:  
1086266  
8000100



Assessoria Jurídica do Município de Paulo Frontin  
Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR  
CNPJ nº 77.007.474/0001-90  
Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 72
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 - Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

AIALA  
EVENTO  
S  
EIRELI:  
1086266  
8000100

Assinado digitalmente por  
AIALA EVENTOS EIRELI:  
1086266800100  
[DN: C=BR, O=IDP-Gov.br,  
S=GO, L=GOIANIA, OU=12073743000170,  
OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,  
OU=RTB e-CNPJ A1,  
OU=presencial, CN=AIALA  
EVENTOS EIRELI,  
1086266800100  
Razão: AIALA EVENTOS  
EIRELI  
Localização: GOIANIA - GO  
Data: 2022.06.13  
16:56:40-0309

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 73
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin-PR, 13 de junho de 2022.

JAMIL PECH

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Contratante

AIALA  
EVENTOS  
EIRELI:  
10862668000100

Assinado digitalmente por AIALA EVENTOS EIRELI:10862668000100  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=GOIANIA, OU=12073743000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=AIALA EVENTOS EIRELI:10862668000100  
Razão: AIALA EVENTOS EIRELI  
Localização: GOIANIA - GO  
Data: 2022.06.13 16:56:53-03'00'

GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA

AIALA EVENTOS LTDA – ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª- \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura

2ª- \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 74
----------------------------------	----------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR**  
**EXTRATO CONTRATUAL 54/2022**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 92/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;  
Responsável: JAMIL PECH;  
Contratado: AIALA EVENTOS LTDA – ME;  
CNPJ: 10.862.668/0001-00;  
Responsável: GLEIDIANA MÁRIA AIALA DE SOUZA;  
Valor: R\$ 12.699,00 (doze mil seiscentos e noventa e nove reais);  
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;  
Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo ;  
Projeto/Atividade: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Secretário;  
Elemento: Material de Permanente;  
Objeto: Aquisição de tenda tipo piramidal 10x10m para atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 13 de junho de 2022.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022**  
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de tenda tipo piramidal 10x10m para atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quantidade	Unid	CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	01	U	358954	TENDA PIRAMIDAL 10X10M – MATERIAL: PVC IMPERMEÁVEL; COR: BRANCO.	R\$ 12.699,00	R\$ 12.699,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 12.699,00</b>

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	01	AIALA EVENTOS LTDA – ME CNPJ 10.862.668/0001-00	R\$ 12.699,00
2ª	01	PARANÁ EVENTOS LTDA CNPJ 35.725.422/0001-09	R\$ 20.500,00
3ª	01	AMPLA COBERTURA E EVENTOS LTDA CNPJ 26.764.172/0001-25	R\$ 21.900,00
-	01	ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA DE 15/03/2022	R\$ 11.150,00
-	01	ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT DE 20/04/2022	R\$ 13.520,30
-	01	ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO DE MINAS – MG DE 06/05/2022	R\$ 13.620,25
-	01	PAINEL DE PREÇOS painelprecos.planejamento.gov.br ACESSO EM 08/06/2022	R\$ 11.999,55

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à AIALA EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.862.668/0001-00, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 135/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 12.699,00 (doze mil seiscentos e noventa e nove reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.  
Os critérios de qualificação técnica foi dispensado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 126/2022
FOLHA Nº 1/2	

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	000	4.4.90.52.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

**8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 09 de junho de 2022

**ALECIO MAROLI**

Presidente

**WALINSON KELVIN MARCA**

Secretário

**EDER RENATO STELMACH**

Membro

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador:2E17FE7E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2022. Edição 2539  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 92/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2022;**  
**PROCESSO DE COMPRA N.º 118/2022;**  
**VALOR TOTAL: R\$ 12.699,00 (doze mil seiscentos e noventa e nove reais);**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL 10X10M PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 169/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 13 de junho de 2022.

**JAMIL PECH**  
Prefeito

**Publicado por:**  
**Alecio Maroli**  
**Código Identificador:9F8FC544**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2022. Edição 2539  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2022**

**EXTRATO CONTRATUAL 54/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 92/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;  
Responsável: JAMIL PECH;  
Contratado: AIALA EVENTOS LTDA – ME;  
CNPJ: 10.862.668/0001-00;  
Responsável: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA;  
Valor: R\$ 12.699,00 (doze mil seiscentos e noventa e nove reais);  
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;  
Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo ;  
Projeto/Atividade: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Secretário;  
Elemento: Material de Permanente;  
Objeto: Aquisição de tenda tipo piramidal 10x10m para atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 13 de junho de 2022.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:E123349D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2022. Edição 2539  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>